



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 216

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica autorizado o Poder Executivo a pagar, total ou parcialmente os Auxílios e Subvenções seguintes:-

1 - Ao Serviço de Caixas Escolares.....	R\$ 22.500,00
2 - Fornecimento de luz ao Grupo Escolar Barão de Jacaré.....	3.000,00
3 - Fornecimento de luz à Escola do bairro do Bom Jesus.....	500,00
4 - Aluguel do prédio da Escola de Vila Pinheiro.....	1.400,00
5 - Auxílio ao Colégio Santa Teresinha.....	1.000,00
6 - Despesa com os Serviços de Inspeção e outros.....	3.000,00
7 - Auxílio à Sociedade Mantenedora do Ensino Secundário.....	50.000,00
8 - Fornecimento de luz ao prédio do Ginásio e S. Normal.....	5.000,00
9 - Auxílio aos Clubes Esportivos.....	12.000,00
10 - Auxílio à Comissão Municipal de Esportes.....	10.000,00
11 - Subvenção à Guarda Noturna local.....	3.000,00
12 - Subvenção ao tiro de Guerra 133.....	7.000,00
13 - Auxílio à Junta de Alistamento Militar.....	3.000,00
14 - Auxílio à Santa Casa de Misericórdia.....	15.000,00
15 - Auxílio ao Sanatório Maria Imaculada (S. José dos Campos).....	1.000,00
16 - Auxílio ao Sanatório Dr. Anhemar de Barros.....	5.000,00
17 - Auxílio ao Asilo Conego José Bento.....	8.000,00
18 - Auxílio ao Albergue Noturno.....	1.000,00
19 - Auxílio ao Dispensário N.ª Senhora das Graças.....	5.000,00
20 - Amparo à Maternidade e Infância.....	16.000,00
21 - Auxílio à Conferência S. Vicente de Paula.....	20.000,00
22 - Auxílio à Associação das Damas da Caridade.....	6.000,00
23 - Auxílio ao Leprosário Santo Anselmo.....	2.000,00
24 - Aluguel do prédio da Inspeção de Leprosia.....	8.400,00
25 - Contribuições para Retratas Públicas.....	5.200,00
26 - Auxílio à Mitra Bieneniana do Taubaté (conf. contrato).....	3.600,00
27 - Auxílio para aluguel do prédio da Casa da Lavoura.....	10.000,00
28 - Auxílio para aluguel do prédio da Assoc. ex-Combatentes.....	6.400,00
29 - Auxílio para conservação do prédio do Fórum.....	3.000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 3º) A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 2 de Junho de 1952

Frei Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal